



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000  
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com  
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44  
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 206/2023, REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA NORMAL N° 58/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E IVAIFOGO COMERCIO DE EXTINTORES IVAIPORA LTDA - ME .**

**TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR**

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **IVAIFOGO COMERCIO DE EXTINTORES IVAIPORA LTDA - ME**, com sede na RUA CASTRO ALVES, 495 - CEP: 86870000 - BAIRRO: JARDIM AEROPORTO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **85.037.497/0001-75**, representada pelo Sr. **EDAIR FORNAZZA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob nº **007.308.839-06**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **80312130**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO** - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até o **dia 21 de outubro de 2025**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR** - Fica aditivado o valor de **R\$ 13.450,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)**. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 21/10/2024

**Eclair Fornazza Filho**

**Ivaifogo Comercio De Extintores Ivaipora Ltda-Me  
Contratado**

**Deodato Matias  
prefeito Municipal  
contratante**

**Testemunhas:**

**Fiscal Do Contrato:**

**Willian Cardoso Kurten  
CPF: 062.706.729-88**

**Dino Kurten  
CPF: 881.769.919-53**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR  
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com  
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260  
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 21 de Outubro de 2024

Edição Nº: 911



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000  
e-mail: orcamentosarapua@gmail.com  
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44  
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 206/2023, REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº 58/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ - ESTADO DO PARANÁ E IVAIFOGO COMERCIO DE EXTINTORES IVAIPORA LTDA - ME .**

### TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **IVAIFOGO COMERCIO DE EXTINTORES IVAIPORA LTDA - ME**, com sede na RUA CASTRO ALVES, 495 - CEP: 86870000 - BAIRRO: JARDIM AEROPORTO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **85.037.497/0001-75**, representada pelo Sr. **EDAIR FORNAZZA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob nº **007.308.839-06**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **80312130** SSP/PR, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO**- Fica aditivado o prazo para execução do objeto até o dia **21 de outubro de 2025**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR** - Fica aditivado o valor de **R\$ 13.450,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)**. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR, 21/10/2024

Deodato Matias  
prefeito Municipal  
contratante

Edair Fornazza Filho  
Ivaifogo Comercio De Extintores Ivaipora Ltda-Me  
Contratado

Testemunhas:

Fiscal Do Contrato:

Willian Cardoso Kurten  
CPF: 062.706.729-88

Dino Kurten  
CPF: 881.769.919-53